

PT/AHPGR/PGR/05/04/06/073

Parecer do Ajudante do Procurador-Geral da Coroa, José Luís Rangel de Quadros, sobre o procedimento a seguir relativamente à sentença proferida pelo juiz de direito de Luanda que não deu por provada a participação da tripulação de um navio brasileiro no crime de tráfico de escravatura, não obstante sentença anterior contrária do "Tribunal das Presas" de Luanda.

Nº 2065 Marinha

"[Parecer] em cumprimento da Portaria do Ministerio da Marinha e ultramar de 12 de Fevereiro de 1849 á cerca do officio do Governador Geral d'Angola sobre o Acordão que julgou boa preza o Patacho Brazileiro = Aurora ="

Senhora

Nas duas sentenças, hua do Tribunal das Prezas, e outra do Juiz de Direito na Commarca de Loanda por copias acompanhando o incluzo original officio do Governador Geral da Provincia d'Angola, se encontra aquelle mesmo Juiz julgando como Relator d'aquelle Tribunal ser boa preza o Patacho Brazileiro = Aurora = como destinado ao criminozo trafico da Escravatura por alguns dos fundamentos que nessa sentença se derão por provados, e que o mesmo Juiz julgou não provados no outro processo de accucação contra a tripulação d'aquelle Navio o que he juridicamente possivel quando naquelle proprio processo se dessem provas que neste segundo não aparecerão ou por omissão do Accuzador publico, ou por deligencia dos accuzados, o que

senão poderá verificar sem o exame desses dois processos. Mas como aquella ultima sentença ainda não tranzitou em julgado por estar pendente da sua interposta appellação para a Relação Civil de Lisboa d'onde pode subir ao Supremo Tribunal de Justiça para se conhecer da legalidade do processo, e de seus julgados, nestas circunstancias parece-me que conviria aguardar pelos subsequentes termos, e decisõens que a este respeito tem de se seguir e que no entanto seria util prevenir a Procuradoria Regea daquella Relação da remessa dessa appellacão, enviando-lhe hua copia da indicada sentença do Tribunal das Prezas para suprir essa ommissão quando se não tivesse cumprido o artigo 6.^º do Decreto de 14 de Setembro de 1844, e ordenando-lhe finalmente a interpoziçao do Recurso de Revista para o cazo de ser confirmada no grao d'appelação aquella sentença do Juizo de Direito de Loanda, e esta he por agora minha opinião, mas Vossa Magestade Mandará o mais Justo. Procuradoria Geral da Coroa 21 de Fevereiro de 1849

O Ajudante do Procurador Geral da Coroa

José Luis Rangel de Quadros.

Para aceder ao documento clique [aqui](#)